



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL nº 003/ 2011

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DAS FUNÇÕES DE MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO (ESF); AUXILIAR DE ENFERMAGEM; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA INTEGRAREM CADASTRO DE RESERVA, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo de Emprego Público, designada pelo Decreto 4195 de 07 de fevereiro de 2011, através de seu presidente e de conformidade com a Lei 1.347/92, resolve baixar normas para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR – SC.**

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.3. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.4. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 1.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e serão feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar (SC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 (em caso de estrangeiros);
 - b) Ter 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - c) Possuir escolaridade mínima para a função e habilitação legal para o exercício da função, nos termos do subitem 3.1 deste Edital, quando da convocação para o provimento de vaga.
- 3.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e habilitação identificada, podendo, durante o prazo de vigência do presente Edital, ocorrer vacância de outros cargos, sendo então facultado a Prefeitura Municipal de Gaspar o preenchimento destas vagas com os classificados no presente processo seletivo, desde que atendidos os critérios constantes neste Edital:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA
Médico Geral Comunitário - ESF (02 vagas)	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, com registro, no Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Atendente de Consultório Dentário (01 vaga)	NÍVEL MÉDIO Portador de certificado de conclusão de curso nível médio e de Curso de atendente de consultório dentário, com registro no CRO-SC.	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Auxiliar de Enfermagem (04 vagas)	NÍVEL MÉDIO Portador de certificado de conclusão de curso nível médio de auxiliar de enfermagem.	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Agente Comunitário de Saúde (01 vaga) ESF Bela Vista (01 vaga) ESF Belchior (01 vaga) ESF Poço Grande (01 vaga) ESF Margem Esquerda (01 vaga) ESF Santa Terezinha (01 vaga) PACS (Coral de Minas) (01 vaga) PACS (Gaspar Alto) (02 vagas) ESF Gasparinho Quadro (02 vagas) PACS (Sertão Verde)	NÍVEL FUNDAMENTAL Conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do presente edital.	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Agente de Serviços Gerais (3 vagas)	NÍVEL FUNDAMENTAL Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental.	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Agente de Serviços Gerais (3 vagas)	NÍVEL ALFABETIZADO	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.

3.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gaspar.

3.3 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar, na ficha de inscrição (Anexo I), a localidade em que pretendem atuar como agentes e deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar, conforme especificado na tabela acima. A comprovação de residência será feita posteriormente, no ato da contratação, mediante apresentação de conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo.

4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

4.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, considerando-se no máximo 500 horas de curso, sendo aceito os cursos concluídos nos últimos 60 meses.. Não será aceita declaração de horas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, no local e horário indicados no item 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- a) Comprovante de escolaridade, se tiver;
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos, que possuem a habilitação mínima para a vaga pretendida, resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente, respeitado o disposto no item 4.1 deste Edital.

7. DO CÁLCULO DE PONTEIÃO POR HORAS DE CURSOS

7.1. Será atribuído o valor de 05(cinco) pontos para cada 20(vinte) horas de curso;

7.2. O certificado de pós-graduação ou seu histórico valerá somente como horas de curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 1 de 08 de junho de 2007;

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar (sítio à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC), no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.gaspar.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **21 de fevereiro de 2011**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

10. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem de horas dos cursos de aperfeiçoamento à comissão do processo seletivo emergencial de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde no dia **22 de fevereiro de 2011** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de Recursos Humanos, sítio à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

10.2. O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item **10.1**;

10.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

10.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A partir do dia **25 de fevereiro de 2011** será divulgado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, e em comunicado exposto no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar, na Secretaria Municipal de Saúde e na internet www.gaspar.sc.gov.br o resultado final dos classificados no processo seletivo emergencial.

12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e necessidade do serviço;

12.2. O candidato classificado será avisado via telefone, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga;

12.3. É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

12.4. O candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação,

12.5. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar imediatamente após a contratação;

12.6. O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa a seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;

12.7. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 1347/1992;

12.8. No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade e demais documentos eventualmente solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br e afixados em mural, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura do Município de Gaspar/SC;

13.2. Este processo seletivo possui validade de 06(seis) meses, prorrogável por igual período;

13.3. A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

13.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.5. No pedido de reconsideração não será permitido substituir documentos, bem como apresentar novos documentos;

13.6. Em caso de não haver pessoas classificadas no respectivo certame, será permitido a contratação direta, mediante a exigência de habilitação contida neste edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Emprego Público, nomeada pelo Decreto Nº 4.195 de 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2011.

Jussara da Costa

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo de Emprego Público



**PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL EDITAL 003/2011

1. DADOS PESSOAIS			
NOME _____ _____	NASCIMENTO / /	Fones	Residencial
			Celular
			Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro	Município
E-MAIL	RG	CPF	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO		CID:	
2. INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Médico Geral Comunitário- ESF <input type="checkbox"/> Atendente de Consultório <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais-Limpeza		<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde	
3. FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo (8ª série ou 9º Ano) <input type="checkbox"/> Ensino Médio		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto – Fase/Semestre	
4. ANEXOS (original e fotocópia)			
<input type="checkbox"/> CPF e Identidade <input type="checkbox"/> Certificado Ensino Fundamental		<input type="checkbox"/> Horas de Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar	

[] Certificado Ensino Médio	[] Diploma de Graduação
------------------------------	--------------------------

**PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:Área Específica			
Curso	Entidade	Data	Horas
TOTAL DE HORAS:			

6. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar)			
Curso	Entidade	Título	Pontuação

Declaro estar ciente das exigências do Edital Emergencial nº 003/2011, assumindo total responsabilidade pelo mesmo.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Data: ____/____/2011

PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO (Preenchido pela Comissão)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
--------------------------	-------------------------	-----------------

Horas	Pontos	Total		



**PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO – II

Processo Seletivo Emergencial de Profissionais Edital 003/2011

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Função Pleiteada: _____

Número da Inscrição: _____ Hora: _____

Eu, _____

Portadora (o) da CI n° _____, CPF n° _____
Venho requerer de Vs. Srs^a

Nestes termos peço Deferimento Gaspar, _____ de _____ de 2011

Requerente: _____

Ass. da Comissão: _____

**PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL EDITAL 003/2011
Pedido de Reconsideração**

Número da Inscrição

Requerente: _____

Comissão: _____ Data: ____/____/____ Hora _____